

PORTARIA Nº 020 - SME, DE 09 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Revoga a Portaria 08/2021-SME que passa a vigorar com um novo texto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pela Lei Orgânica e considerando a Portaria Nº 10 de 10 de março de 2020, art. 8º.

RESOLVE:

Art 1º. Revogar a Portaria 08/2021-SME de 16 de abril de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 2º. Estabelecer a Comissão de Trabalho para a Implementação do Currículo Referência do Ipojuca para a Rede Municipal de Ensino e Unidades Escolares Privadas de Educação Infantil.

Art. 3º. A Comissão de trabalho para a implementação do currículo será composta por representantes das diretorias:

- Diretoria de Ensino: Gerente de Educação Inclusiva, Gerente de Educação Infantil, Gerente de Anos Iniciais, Gerente de Anos Finais, Gerente de Educação de Jovens e Adultos, Gerente de Educação do Campo;
- Diretoria de Gestão Educacional: Gerente de Gestão Escolar e Gerente de Formação Continuada;
- Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação: Gerente de Avaliação;
- 01 Pedagogo(a);
- 01 Analista Educacional – Técnico de Ensino de Componente Curricular.

Art. 4º. Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de trabalho para a implementação do currículo como representante dos Pedagogos e Analistas Educacionais:

- KÁTIA SUELY MARQUES DE OLIVEIRA ARAUJO, Mat. 214;
- ALCICLEIDE MARIA SANTANA DE JESUS, Mat. 1048;
- SILVANA GOMES NASCIMENTO, Mat. 1523;
- KARLA CRISTIAN DA SILVA, Mat. 66588;
- ÍTALO MORAES DE SOUZA, Mat. 70510;
- SIMONE MARIA DA SILVA SOUZA Mat. 0991;



- CÍCERA MARIA DA SILVA AROUXA GOMES, Mat.1479;
- JÚLIO CÉSAR RUFINO DE FREITAS, Mat. 68367;
- ANA LAURA FERREIRA DOS SANTOS, Mat. 69741;
- EVANA IZABELY RIBEIRO DE SOUZA, Mat. 69952;
- VILMA MORAIS DE OLIVEIRA (Mat. Estadual 2398460).

Art. 5º. São atribuições desta Comissão de trabalho para a implementação do currículo:

- I. Coordenar todas as ações para a execução da implementação do currículo na Rede Municipal e Unidades Escolares Privadas de Educação Infantil;
- II. Discutir o cronograma de trabalho;
- III. Elaborar e participar dos momentos de estudo;
- IV. Orientar o trabalho dos coordenadores e técnicos pedagógicos das diretorias quanto ao acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de implementação do currículo nas unidades da rede municipal;
- V. Acompanhar e contribuir na construção de pauta formativa dos encontros e seminários pedagógicos;
- VI. Monitorar e avaliar a execução das formações dos profissionais da Rede Municipal;
- VII. Apoiar e orientar as Unidades Escolas da Rede Municipal quanto à elaboração do Projeto Político Pedagógico (P.P.P.) relativo à educação Infantil e ao ensino Fundamental; a (re)organização do Organizador Curricular na modalidade da Educação de Jovens e Adultos; o processo de construção das Diretrizes de Modalidades de Ensino; a construção dos cadernos teórico-metodológicos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipojuca, 09 de junho de 2021.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO

Secretário Municipal de Educação